Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

3

Projeto de Lei nº 002486/2006

Processo Nº 00965/2006 **Data: 30/06/2006**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 25.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 17.07.06
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

RETIRADO
Em 17.07.06
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

2
D

A T O Nº 00991/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2486, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2486 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2006.

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de junho de 2006

Ver. PAULO MACHADO
2º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

3

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 17/07/06
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Butiá, 28 de junho de 2006.

RETIRADO
Em 17/07/06
Presidente

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado tem como finalidade a criação de rubrica para correta aplicação do Programa FUNDAGRO, visto que, conforme determinação do Conselho Gestor os recursos devem ser aplicados na modalidade de financiamento ao pequeno agricultor, devendo serem ressarcidos conforme contrato. (cópia em anexo).

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 10/07/06
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

PROTOCOLO
Em 30/06/06 - 13:40 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Retirado para providências.

Digitalizado com CamScanner

11

PROJETO DE LEI Nº 2486/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 25.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**R$ 25.000,00**
U.Orç. 02 – Programa FUNDAGRO	**R$ 25.000,00**
Atividade 2.137 – Manutenção do Programa FUNDAGRO	R$ 25.000,00
4.5.90.66.00.00.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R$ 25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado por Redução de Dotação.

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**R$ 25.000,00**
U.Orç. 02 – Programa FUNDAGRO	**R$ 25.000,00**
Atividade 2.137 – Manutenção do Programa FUNDAGRO	R$ 25.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições	R$ 25.000,00
TOTAL DAS REDUÇOES	**R$ 25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICIPIO DE BUTIÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 88117718/0001-03, com sede na Rua do Comércio, nº 566, Butiá, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr SERGIO SEVERO MALTA, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF 295.358.080/8, residente e domiciliado nesta cidade, denominada simplesmente de CONVENENTE e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BUTIÁ**, CNPJ nº 06.925524/0001-70, localizado na rua José Feliciano carrinho, 169, centro, representada neste ato pelo Presidente Sr. ADÃO PEDRO DE OLIVEIRA MACHADO, CPF nº 186.872.370-49, denominado simplesmente CONVENIADA, têm entre si o que adiante segue:

DO OBJETO:

CLÁUSULA 1ª - O objeto do presente Convênio o repasse de R$ 24.836,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), para Fomento a Fruticultura dentro do Programa FUNDAGRO – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário, criado pela Lei Municipal nº 1268/96, conforme Plano de Trabalho, ANEXO I, elaborado pelo Escritório Municipal da EMATER.

Parágrafo Único – Os recursos referidos na Cláusula 1ª serão repassados aos Associados do CONVENENTE, conforme relação encaminhada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário em conjunto com o Escritório Municipal da EMATER de Butiá, constante no ANEXO I:

Produtor	CPF	Localidade	Projeto	Valor	Sacos de Milho *
Delotiz Assi de Lima Amaral	57790965034	Martinzinho	0,3 Ha de Amora e Ameixa	3.100,00	222
Eva Marli Lima de S Pereira Jorge	68805217034	Passo da Estiva	0,1 Ha de Amora Preta	3.956,00	283
Marlene Souza Pereira Rodrigues	23720980049	Capão Comprido	0,1 Ha de Amora Preta	4.390,00	314
Antônio Marcos Correa Gonçalves	93282672004	Passo dos Carros	01 Ha de Pêssego e Ameixa	5.060,00	362
Pedro da Silva Marques	24137200068	Passo dos Carros	Amora Preta e Ameixas	3.830,00	274
Raul Júnior da Paixão	29592925020	Vila Custódio	0,1 Ha de Amora Preta	4.500,00	322

* Cotação oficial do Governo Federal em Junho de 2006 para sacos de 60 Kg para o Rio Grande do Sul

DO PRAZO:

CLÁUSULA 2ª - Este Convênio terá vigência a partir de 31 de maio de 2006 até 20 de dezembro de 2011.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA 3º - As despesas decorrentes do presente Convênio, correrá a conta da rubrica:
2.137 – Manutenção do Programa FUNDAGRO
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições

Digitalizado com CamScanner

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA 4ª – A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Primeira deverá ser apresentada até 20 de dezembro de 2006, mediante:
I - relatório especificando as despesas efetuadas;
II - documentos hábeis (Fatura, Nota Fiscal ou Recibo de Profissional Autônomo) das despesas efetuadas;
III - Laudo de Supervisão Técnica emitida por técnicos do Escritório Municipal da EMATER de Butiá;
IV - fotos que comprovem a aplicação do recurso e a colocação da placa de identificação, conforme cláusula 8ª;
V – contrato de mútuo firmado com cada beneficiário

Parágrafo Único - Os documentos de despesas (fatura, notas fiscais ou outros documentos de despesas) deverão ser em nome da CONVENIADA e mantidos em arquivo próprio, ficando, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do CONVENENTE, por um período de 05 (cinco) anos, desde o protocolo de entrega da Prestação de Contas.

DA FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA 5ª - A Fiscalização dos recursos aplicados será feita pelo Comitê Executivo do FUNDAGRO. Caberá ao Escritório da EMATER de Butiá emitir os Laudos Técnicos de comprovação da correta aplicação dos recursos do Projeto, que será anexado à Prestação de Contas referida na Cláusula 4ª .

Parágrafo Primeiro – As despesas deverão ser efetuadas observada a Lei 8.666/93. Em razão do valor de cada beneficiário, cada despesa deverá ser acompanhada de 3 (três) cotações devidamente identificadas, ou justificativa que comprove que não há outros fornecedores do produto ou serviço.

DA CONTRAPARTIDA:

CLÁUSULA 6ª - Em contrapartida a CONVENIADA compromete-se a executar ações que ampliem e qualifiquem a produção e comercialização de Frutas no município de Butiá, principalmente entre os pequenos produtores, como alternativa de geração de renda.

DO RESSARCIMENTO:

CLÁUSULA 7ª - Os recursos serão ressarcidos ao FUNDAGRO em 03 Parcelas, nas seguintes datas: 20 de dezembro de 2009, 20 de dezembro de 2010 e 20 de dezembro de 2011. Os valores serão indexados pela Cotação Oficial do Governo Federal do Preço Mínimo do Saco de 60 Kg de milho para o Estado do Rio Grande do Sul, conforme Capítulo III, Parágrafo I, do Art. 9º, do Regimento do FUNDAGRO.

Parágrafo Único – Na hipótese de atraso ou inadimplemento nas parcelas, incidirá multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

DA DIVULGAÇÃO:

CLÁUSULA 8ª - Cada Projeto deverá ser divulgado com uma Placa no local de execução, em frente a via pública, no tamanho de 1,00m x 1,00m, colorido, legível a, no mínimo, 15 metros

Digitalizado com CamScanner

de distância, conforme ANEXO II. A confecção, colocação e manutenção da Placa durante o prazo mínimo de 01 (um) ano é de responsabilidade de cada beneficiado.

DAS GARANTIAS :

CLÁUSULA 9ª - Os beneficiários deverão firmar contrato de mútuo com a CONVENIADA, e assinar, em garantia, Notas Promissórias.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 10ª - Constitui motivo para a CONVENENTE rescindir o presente Convênio o descumprimento, por parte da CONVENIADA , do contido na Cláusula 1ª, a ausência de prestação de contas nos termos da cláusula 4ª ou hipótese do desvirtuamento de finalidade do objeto do convênio. Ainda, se alguma das partes desejar a rescisão antecipada, deverá avisar com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a outra parte.

Parágrafo Único – Na hipótese de rescisão, a CONVENENTE buscará o ressarcimento dos valores acrescidos de multa de 10% pelo inadimplemento do convênio pela conveniada.

DO FORO:

CLÁUSULA 11ª - As partes, de comum acordo, elegem o FORO da Comarca de Butiá/RS, para dirimirem quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente Convênio.

Estando, assim, justos e de comum acordo, lavra-se o presente CONVÊNIO, em 02 vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, aos 21 dias do mês de Junho de 2006.

PREFEITO MUNICIPAL
CONVENENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS DE BUTIÁ
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

ALCEMAR CANDIDO VIEIRA
PRESIDENTE
FUNDAGRO

ENG. AGR. JOÃO LUIZ C. FERREIRA
CHEFE DO ESCRITÓRIO
EMATER / RS

OBS: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem a aprovação da Assessoria Jurídica Municipal

ANA PAULA COIMBRA RODRIGUES
Assessora Jurídica
OAB/RS 47.210

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Butiá
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aqui tem investimentos na Fruticultura com recursos do FUNDAGRO

Produtor(a): XXXXXXXXXXXXXXXXX
Localidade: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Junho de 2006

BUTIÁ
PARA TODOS

Digitalizado com CamScanner

9
8

CONTRATO DE MÚTUO

CREDOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BUTIÁ, CNPJ nº 06.325524/0001-70, localizado na rua José Feliciano carrinho, 169, centro, representada neste ato pelo Presidente, Sr. ADÃO PEDRO DE OLIVEIRA MACHADO, CPF nº 186.872.370-49

DEVEDORES SOLIDÁRIOS:

Produtor	CPF	Localidade
Delotiz Assi de Lima Amaral	57790965034	Martinzinho
Eva Marli Lima de S. Pereira Jorge	68805217034	Passo da Estiva
Marlene Souza Pereira Rodrigues	23720980049	Capão Comprido
Antônio Marcos Correa Gonçalves	93282672004	Passo dos Carros
Pedro da Silva Marques	24137200068	Passo dos Carros
Raul Júnior da Paixão	29592925020	Vila Custódio

As partes contratantes acima identificadas e qualificadas, por este instrumento, na melhor forma de Direito, têm entre si justo e avençado o seguinte:

Cláusula primeira - Objeto

Constitui o objeto do contrato a concessão do crédito no valor total de R$ 24.836,00 repassado aos devedores associados, liberados no momento da assinatura deste, e será utilizado consoante prazo e condições ajustadas na cláusula seguinte.

Produtor	CPF	Localidade	Projeto	Valor	Sacos de Milho *
Delotiz Assi de Lima Amaral	57790965034	Martinzinho	0,3 Ha de Amora e Ameixa	3.100,00	222
Eva Marli Lima de S Pereira Jorge	68805217034	Passo da Estiva	0,1 Ha de Amora Preta	3.956,00	283
Marlene Souza Pereira Rodrigues	23720980049	Capão Comprido	0,1 Ha de Amora Preta	4.390,00	314
Antônio Marcos Correa Gonçalves	93282672004	Passo dos Carros	01 Ha de Pêssego e Ameixa	5.060,00	362
Pedro da Silva Marques	24137200068	Passo dos Carros	Amora Preta e Ameixas	3.830,00	274
Raul Júnior da Paixão	29592925020	Vila Custódio	0,1 Ha de Amora Preta	4.500,00	322

* Cotação oficial do Governo Federal em Junho de 2006 para sacos de 60 Kg para o Rio Grande do Sul

O valor acima referido é repassado pelo Município de Butiá ao CREDOR, conforme convênio.

O valor do crédito será aplicado exclusivamente na execução de ações que ampliem ou qualifiquem a produção e comercialização de frutas no Município de Butiá, mediante fiscalização do Comitê Executivo do FUNDAGRO.

Cláusula segunda – Amortização e Prazo

Os valores concedidos a cada DEVEDOR serão ressarcidos ao CREDOR em 03 (três) parcelas, nas seguintes datas: 20 de dezembro de 2009, 20 de dezembro de 2010 e 20 de dezembro de 2011.
Os valores serão indexados pela Cotação Oficial do Governo Federal do Preço Mínimo do Saco de 60 Kg de milho para o Estado do Rio Grande do Sul, conforme Capítulo III, Parágrafo I, do Art. 9º, do Regimento do FUNDAGRO

Cláusula terceira – Vencimento, Encargos e Amortização

Os devedores associados reconhecem expressamente a certeza e a liquidez da dívida referida neste contrato e obrigam-se a pagar o valor do empréstimo nas datas previstas na cláusula segunda sob pena da incidência de juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor da parcela, na hipótese de atraso ou inadimplemento.

Cláusula quarta - Garantia

Digitalizado com CamScanner

Como garantia do empréstimo cada DEVEDOR associado firma neste ato uma Nota Promissória no valor nominal da sua dívida, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, cientes de todas as suas cláusulas e condições, pelas quais assumem responsabilidade.

10

Cláusula quinta

Fica eleito o Foro da Comarca de Butiá para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes deste Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas

Na condição de devedores associados e **devedores solidários**, declaramos ter lido o presente contrato, cientes de todas as cláusulas e condições, nada opondo.

Butiá, 23 de junho de 2006.

Credora:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BUTIÁ

Devedores solidários:

Deloiz Assi de Lima Amaral
CPF 57790965034

Eva Marli Lima de S. Pereira Jorge
CPF 68805217034

Marlene Souza Pereira Rodrigues
CPF 23720980049

Antônio Marcos Correa Gonçalves
CPF 93282672004

Pedro da Silva Marques
CPF 24137200068

Raul Júnior da Paixão
CPF 29592925020

Testemunhas:

NOME:
CPF

NOME:
CPF

Digitalizado com CamScanner

EMATER/RS
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

ASCAR
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural

C.M. nº 21 /2006

Ao: Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Conselho do Fundagro

Do: Escritório Municipal da Emater de Butiá

Assunto: Fruticultura com recursos do Fundagro

Data: Butiá, 23 de maio de 2006

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a relação dos produtores interessados em implantar projetos de fruticultura com recursos do Fundagro, nas culturas de amora preta, ameixa e pêssego.

Também informamos na relação dos produtores a respectiva caracterização:

- Antônio Moraes Correa Gonçalves, agricultor familiar,
- Marlene Souza Pereira Rodrigues, agricultora
- Delotriz Azzi de Lima Amaral – agricultura familiar
- Eva Marli Lima de Souza Pereira Jorge, agricultura familiar,
- Pedro da Silva Marques, agricultor familiar,
- Raul Junior da Paixão, agricultor familair

Sendo o que havia para o momento,

Atenciosamente,

Eng. Agr. João Luiz c. Ferreira
Chefe do escritório

Digitalizado com CamScanner

EMATER/RS
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

ASCAR
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural

12

Produtora: **DELOTRIZ AZZI DE LIMA AMARAL – CPF 577 909 650-34**

Localidade: **Martinzinho**

Projeto: **0,3 HA AMORA PRETA E AMEIXA**

Itens	Quantidade	Valor R$ un	Valor RS un
Mudas de Amora Xavante	500 un	1,50	750,00
Mudas de Ameixa Americana	50 un	3,60	180,00
Fita p/ irrigação por gotejamento	500 m	0,50	250,00
Caixa d'água 2.000 litros	01 un	370,00	370,00
Fios elétricos	600 m	1,00	600,00
Bomba sub mersa	01 un	150,00	150,00
Carga de esterco (cama aviária)	01 carga	900,00	900,00
		Total	**3.100,00**

Butiá, maio/2006.

Téc.Agr. Ivo Simonetti

Digitalizado com CamScanner

EMATER/RS
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

ASCAR
ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL

13

Produtor: EVA MARLI LIMA DE S. PEREIRA JORGE
CPF nº 688 052 170-34

Localidade: Passo da Estiva

Projeto: 0,1 HA DE AMORA PRETA

Ítens	Quantidade	Valor un (R$)	Valor total (R$)
Mudas	1.000	1,50	1.500,00
Calcário	1 ton	80,00	80,00
Adubo	100 kg	0,80	80,00
Fita de irrigação	600 m	0,50	300,00
Filtro de 1 ¼ pol	1 un	500,00	500,00
Mangueiras ¾ pol	800 m	0,70	560,00
Mangueiras 1 ¼ pol	100 m	2,50	250,00
Conectores	12 un	3,00	36,00
Lona Preta 10 x 20 m	200 m2	1,25	250,00
Registro 1 ¼ pol	2 un	50,00	100,00
Pulverizador Costal	1 un	300,00	300,00
Total			**3.956,00**

Butiá, maio de 2006

Téc. Agr. Ivo Simonetti

Digitalizado com CamScanner

EMATER/RS
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

ASCAR
ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL

14

Produtor: MARLENE SOUZA PEREIRA RODRIGUES –
CPF nº 237 209 800 -49

Localidade: Capão Comprido

Projeto: 0,1 HA DE AMORA PRETA

Ítens	Quantidade	Valor R$ un	Valor R$ Total
Motobomba monofásica 2 cv	1 un	850,00	850,00
Fita de Irrigação	600 m	0,50	300,00
Filtro de disco 1 ½ pol	1 un	500,00	500,00
Mangueira de 1 ½ pol	200 m	2,50	500,00
Registros de 1 ½ pol	2 un	50,00	100,00
Mudas	1.000 un	1,50	1.500,00
Esterco	8 ton	80,00	640,00
		Total	**4.390,00**

Butiá, maio 2006.

Téc.Agr. Ivo Simonetti

Digitalizado com CamScanner

EMATER/RS
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

ASCAR
ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL

15/20

Produtor: ANTÔNIO MARCOS CORREA GONÇALVES
CPF nº 932 826 720 – 04

Localidade: Passo dos Carros

Projeto: 1 HA DE PÊSSEGO E AMEIXA

Ítens	Quantidade	Valor un R$	Valor total R$
Mudas de ameixeiras	200	3,50	700,00
Mudas de pêssegueiros	300	2,60	780,00
Esterco de aviário	1 carga	900,00	900,00
Adubo	0,5 ton	800,00	400,00
Calcário	6 ton	70,00	420,00
Motobomba monofásica 1 HP 1 pol	1 un	600,00	600,00
Filtro de disco 1 pol	1 un	300,00	300,00
Registro	2 un	30,00	60,00
Fios para rede elétrica	300 m	1,00	300,00
Fita de irrigação gotejamento	1.200 m	0,50	600,00
		Total	**5.060,00**

Butiá, maio de 2006

Téc. Ivo Simonetti

Digitalizado com CamScanner

EMATER/RS
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

ASCAR
ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL

16

Produtor: PEDRO DA SILVA MARQUES - CPF 241 372 000 –68
Localidade: Passo dos Carros

Projeto: AMORA PRETA E AMEIXAS

Ítens	Quantidade	Valor R$ un	Valor R$ Total
Mudas de Amora	500 un	1,50	750,00
Mudas de Ameixa	100 un	3,60	360,00
Caixa d'água 7.500 litros	1 un	1.190,00	1.190,00
Fios elétricos nº 06	500 m	1,50	750,00
Mangueiras 1 ½	300 m	2,60	780,00
		Total	**3.830,00**

Butiá, maio /2006.
Téc. Agr. Ivo Simonetti

Digitalizado com CamScanner

EMATER/RS
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

ASCAR
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural

17

Produtor: **RAUL JUNIOR DA PAIXÃO** CPF nº 295 929 250-20

Localidade: **Vila Custódio**

Projeto: **0,1 HA DE AMORA PRETA**

Itens	Quantidade	Valor R$ Un	Valor RS Total
Mudas	1.000 un	1,50	1.500,00
Reforma de Açude (hora/máquina)	20 h	150,00	3.000,00
		Total	**4.500,00**

OBS.:

A reforma do açude se faz necessária para armazenamento de água para irrigação das mil mudas de amora e 600 mudas de parreiras que já foram implantadas no ano de 2005 e já sofreram seca.

O produtor já possui o "Sistema de Irrigação por Gotejamento" instalado em seu pomar.

Butiá, maio de 2006.

Téc.Agr Ivo Simonetti

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente

BUTIÁ PARA TODOS

OF.CIRC.SMAMA Nº.001/2006

Butiá, 16 de junho de 2006.

Prezado(a) Senhor(a):

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para convidá-lo a participar do ato de assinatura do termo de convênio, na qual repassará o valor total de R$24.836,00 para Fomento a Fruticultura dentro do Programa FUNDAGRO, no dia 23 de junho de 2006, às 17:00hs, no gabinete do Prefeito.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

ALCEMAR CANDIDO DA SILVEIRA
Secretário Municipal da Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente

Rec. 19.06.06
Ver.ª Neuza Vargas
PRESIDENTE
Cópia aos Veread

Exma. Srª.
NEUZA VARGAS
D.D.Presidente da Câmara de Vereadores
BUTIÁ-RS

Digitalizado com CamScanner

Obituário

É com muita tristeza que Grupo Sobral sente, o falecimento do grande amigo e colaborador Alfeu de Oliveira, que sofreu infarto fulminante na noite de quarta-feira, dia 28. Alfeu começou sua vida tradicionalista dançando na Invernada Mirim do CTG Saudades do Pago durante a patronagem do seu Ivo Florisbal, chegando se apresentar na TV Gaúcha em POA.

Desde pequeno dançava chula, dividindo seu tempo entre os estudos e a dança. Foi secretário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e secretário da 2ª Região Tradicionalista.

No Congresso Tradicionalista de São Borja, foi representante do CTG Zeca Neto da Quitéria. Durante a tertúlia livre dentro Congresso, dançou chula e chamou atenção então do presidente do MTG, Guilherme Schultz Filho e do secretário do MTG, Edson Otto. Recomendado pelo coordenador da 2ª Região Tradicionalista, na época, Milton Moreira, assumiu a Secretaria do Movimento Tradicionalista Gaúcho, onde morou durante alguns anos, na sede da entidade na Avenida Salgado Filho, em Porto Alegre.

Retornando a Butiá, casou-se com Ione Quintana, tendo dois filhos, Vinícius e Guilherme. Foi patrão do CTG Saudades do Pago, coordenador da 2ª Região Tradicionalista, campeão de chula do Mobral, hoje Enart, maior concurso da América Latina e atualmente era presidente do Sindicato Rural de Butiá e Minas do Leão.

Como tradicionalista, foi merecidamente velado no CTG Saudades do Pago, entidade a qual Alfeu representou por muitos anos dentro e fora do Estado.

Após o triste fato ocorrido, fica apenas a dor e o vazio pela perda deste grande amigo. Desejamos a todos amigos e familiares de Alfeu de Oliveira, o nosso profundo sentimento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORDEM DE SERVIÇO

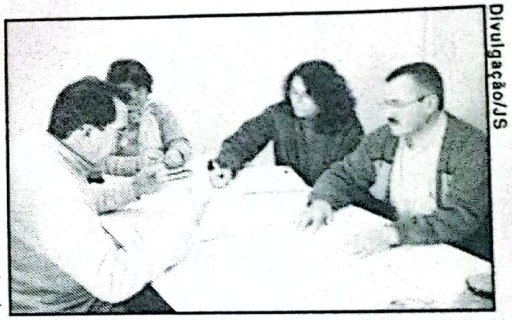
Pela presente ordem de serviço AUTORIZO e DETERMINO à Secretaria de Obras a abertura do processo de licitação para a construção de uma pista de Skate em Butiá com recursos financeiros repassados pela Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, através do Convênio nº 36/06, firmado em 08 de Junho do corrente ano.

Butiá, 30 de Junho de 2006.

SAÚDE

Comissão de Saúde da Câmara e FUMSA reúnem-se para discutir melhorias para o Hospital

Na quinta-feira, 22 de junho, às 14h, foi realizada na sala de reuniões do Hospital de Butiá um encontro onde participaram o presidente da FUMSA, Celestino Munari, a diretora administrativa do Hospital, Eva Amador, a funcionária Maria de Lourdes e a Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Vereadores (cujos integrantes são os vereadores Gilberto Félix, Andrin e Irani Medeiros). O presidente Celestino expôs a situação financeira da Instituição, o que foi feito e ainda o que é necessário para dar aos pacientes um atendimento de melhor qualidade, pois segundo o presidente, o Hospital atende quase que 99% pelo SUS e precisa de uma ajuda efetiva para superar as dificuldades.



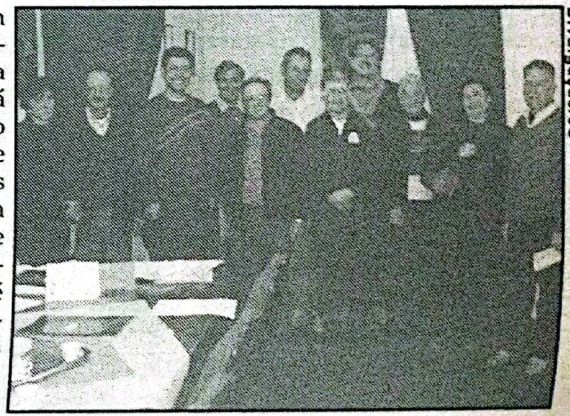
Divulgação/JS

Presidente Celestino Munari, Eva Amador, Maria de Lourdes e vereador Gilberto Félix

BUTIÁ

Verbas são repassadas para fruticultores do município

Na sexta-feira (23), foi realizada no gabinete do prefeito a assinatura do convênio entre Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Butiá e Prefeitura Municipal, o qual beneficia os fruticultores do município. Na ocasião, o prefeito Sérgio Malta fez o repasse de R$ 24.836,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais) dentro do programa do FUNDAGRO – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário, para o fomento da fruticultura, criado pela Lei Municipal nº. 1268/96. Os recursos foram repassados conforme relação encaminhada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, em conjunto com o escritório municipal da EMATER, a qual fará o acompanhamento e assessoramento de todos os projetos dos contemplados. Malta elogiou o trabalho e a batalha dos produtores, "nosso papel é dar condições necessárias para que os produtores possam realizar da melhor forma possível seus trabalhos"



Divulgação/JS

Malta com produtores, representantes da EMATER, secretários e presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

MINAS DO LEÃO

Digitalizado com CamScanner

JA DIZ: "DE SETEMBRO :MOS DE 3000 A 3500 .HANDO NA JACUÍ I"



galhães esclarecendo as dúvidas.

passada. Este inventário reproduz o que tem na Jacuí I, receio de quem atrasou o inventário 3 meses possa vir

previsto

e em 24 meses entregamos Jacuí I, ficando com outu- a hora após a meia noite de 2009, apertar o botão e

nho

le pessoas da região carbonífera, que lutaram e sonha-

los imóveis

os, há muitos anos, na Jacuí I, como o prédio da pessoas, a iluminação pública, o estaqueamento da e prontos, faltando ser feita à base em cima, porque a e só trabalho de estaqueamento vai custar 3 milhões

ctativa

chegar lá, terá todos os imóveis recuperados e come- onde será utilizada mão de obra da região pecializadas.

população

oda a sociedade civil organizada que ajudem a

Prefeito Sergio Malta faz repasse de verba para fruticultores do município

Na sexta-feira, 23/06, foi realizado no gabinete do prefeito a assinatura do convenio entre Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Butiá e Prefeitura Municipal, o qual beneficia os fruticultores do município. Na ocasião o Prefeito Sergio Malta fez o repasse de R$ 24.836,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais) dentro do programa do FUNDAGRO - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário, para o fomento da fruticultura, criado pela Lei Municipal nº 1268/96. Os produtores beneficiados foram: Delotiz Assi de Lima Amaral (com o incentivo de R$ 3.100,00 para o projeto de Ameixa e Amora), Eva Marli Lima de S. Pereira Jorge (com o incentivo de R$ 3.956,00 para o plantio de Amora Preta), Marlene Souza Pereira Rodrigues (com o incentivo de R$ 4.390,00 para o plantio de Amora Preta), Antonio Marcos Correa Gonçalves (com o incentivo de R$ 5.060,00 para o projeto de Pêssego e Ameixa), Pedro da Silva Marques (com o incentivo de R$ 3.830,00 para o projeto de Ameixa e Amora Preta), Raul Júnior da Paixão (com o incentivo de R$ 4.500,00 para o projeto de Amora Preta). Os recursos foram repassados conforme relação encaminhada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, em conjunto com o Escritório Municipal da EMATER, a qual fará o acompanhamento e assessoramento de todos os projetos dos contemplados. Participaram, também, da assinatura do convenio os Secretários de Agricultura, Alcemar Candido da Silveira e de Finanças, Fábio Raguse, a Presidente da Câmara de Vereadores, Neuza Vargas e o Presidente Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Senhor Adão Pedro de Oliveira Machado, que em seu pronunciamento disse ser um marco da administração na história do município, "nunca os produtores tiveram acesso, desta forma, a este recurso", frisou o Presidente do Sindicato. Malta elogiou o trabalho e a batalha dos produtores, "nosso papel enquanto prefeito é de dar as condições necessárias para que os produtores possam realizar da melhor forma possível seus trabalhos auxiliando, também para que haja o desenvolvimento do setor primário no município", frisou o Prefeito Sergio Malta.



Prefeito Sergio Malta com produtores, representantes da EMATER, Secretários e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

ESCOLHIDA DIRETORIA DO BAIRRO CIDADE ALTA

No dia 02 de junho, domingo das 15:00 às 18:00, foi realizada a eleição para diretoria e conselho fiscal da Associação de Moradores do Bairro Cidade Alta e parte do centro.
Chapa única com os seguintes componentes:

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2486/2006, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por redução de dotação, manifestamo-nos nos seguintes termos:

- Primeiramente deve-se esclarecer que os beneficiários do projeto receberam seus cheques com os respectivos valores em 23 de junho de 2006, em solenidade realizada no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, para a qual foram convidados os Srs. Vereadores, conforme convite de fls. 20;

- As pessoas beneficiadas com o valor destinado ao Fundagro, objeto do presente projeto são aquelas elencadas no convênio (fls.09 a 11), o que se verifica pela matéria veiculada na imprensa local (fl. 22);

- Os documentos de fls. 20 a 22 dos autos demonstram que os valores foram entregues, antes da aprovação da lei que criava o crédito, o que permite afirmar que nem mesmo os empenhos poderiam ser realizados;

- Inexistia o crédito, o que inviabilizava o empenho e, obviamente, a realização da despesa, tendo esta ocorrido ao arrepio da legislação vigente;

Observa-se, portanto, que a presente lei é inconstitucional, buscando dar UMA APARÊNCIA DE LEGALIDADE ao ato do administrador, sendo impossível sua aprovação.

Digitalizado com CamScanner

Deve-se esclarecer aos Nobres Colegas que a aprovação da Lei, na forma como se encontra, INCONSTITUCIONAL, gera a responsabilidade solidária do Legislador, o que significa afirmar que responderão, juntamente com o Prefeito Municipal, pois estará caracterizada a CONIVÊNCIA com a realização de ato ilegal.

Finalmente, ao Administrador, resta somente recolher os cheques entregues, para que, após aprovação e edição de lei autorizadora para abertura do crédito especial, sejam, beneficiados nossos agricultores.

Acrescente-se, que esta Comissão tem grande preocupação com nossos agricultores, entendendo ser de fundamental importância o fomento da fruticultura, todavia o processo deve ocorrer em absoluta observância aos ditames da lei, sob pena de responsabilização de todos aqueles que praticarem o ato e/ou autorizarem sua prática.

Sugiro, assim, que seja oportunizado ao Prefeito Municipal a regularização da situação, ora apresentada.

À apreciação.

Butiá, julho de 2006.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Ver. MAURICINHO
SECRETÁRIO

Ver. OLIVEIRA PENA BRANCA
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Processo n.º: 00965/2006
Referência: 2486/2006
Data: 30/06/2006

PARECER

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 por redução de dotação.

O referido Projeto é uma concessão de empréstimo e financiamento para manutenção do Programa **FUNDAGRO**, sendo o objeto a beneficiar seis produtores do interior do Município os quais estão no termo de convenio a ressarci ao FUNDAGRO em três parcelas os benefícios recebidos.

Este Projeto foi acordado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sindicato Rural dos Trabalhadores (conveniada) e tivemos neste ato duas testemunhas, o Presidente do FUNDAGRO e a EMATER pelo seu escritório local.

Somos favoráveis à aprovação deste Projeto de Lei, pois é de muita importância para o desenvolvimento rural de nosso Município. .

Butiá, 10 de julho de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº 00965/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 002486/2006 – Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir um crédito no valor de R$ 25.000,00, por redução de dotação.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 04 de julho de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 04/07/06
Por: Eduardo Vieira

Devolvido em __/__/____
À: _____

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

19

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 00965/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 002486/2006 – Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 25.000,00, por redução de dotação.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 04 de julho de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em __/__/_____

Por: _____

Devolvido em __/__/_____

À: _____

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Of. nº 00502/2006

Butiá, 11 de julho de 2006.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos, em anexo, cópia do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 2486/2006 do Poder Executivo Municipal.

Informamos que o referido Projeto de Lei foi retirado da Pauta da Sessão Ordinária de 10 de julho de 2006, a fim de que o Executivo Municipal tome as medidas necessárias para regularização da situação apresentada.

Face ao exposto, solicitamos que Vossa Senhoria solucione a situação criada, com urgência, considerando que deixamos o referido projeto baixado na Comissão de Constituição e Justiça.

Aguardamos manifestação.

Atenciosamente,

Verª. NEUZA VARGAS
Presidente

Deise Machado Moura
Chefe de Gabinete
Portaria nº 125/2006
11/07/06

Exmo. Sr.
SERGIO SEVERO MALTA
DD. Prefeito Municipal de Butiá
BUTIÁ - RS

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

Of. GP. nº 204/2006

Butiá, 14 de julho de 2006.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 2486/2006, que encontra-se baixado nessa Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos na oportunidade protestos de estima e consideração.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 14/07/06 17:50 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Exma. Srª.
Verª. NEUZA VARGAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ – RS

Digitalizado com CamScanner